



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Decreto nº- 640
10/11/11

EM nº 384/2011

Florianópolis, 3 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo alteração do Decreto nº 2.128, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.

2. O objetivo da alteração é adequar o texto do Decreto nº 2.128, de 2009, tendo em vista que os tratamentos tributários diferenciados concedidos a empreendimentos situados em território catarinense com fundamento no art. 10, inciso III, do Anexo 3 do RICMS/SC-01 não constava naquele Decreto.

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC